



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS-CE

Rua Nunes Valente, 2138 – Dionísio Torres – Fones (85) 3101-1562/ 3101-3007

CEP: 60.125-071 - Fortaleza – Ceará

ceas.ce@hotmail.com

www.ceas.ce.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 015/2018

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006. Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

CONSIDERANDO o disposto no inteiro teor do documento NOB-RH/SUAS: ANOTADA E COMENTADA, de autoria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) em 2011;

CONSIDERANDO o disposto no inteiro teor do documento “MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO PRONTUÁRIO SUAS, de autoria do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), 2014;

CONSIDERANDO o disposto no inteiro teor da Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que, ratifica a Equipe de Referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos Serviços Socioassistenciais e das Funções essenciais de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o disposto no inteiro teor do documento: “ Parecer a Respeito da Finalidade do Manuseio e do Preenchimento do Prontuário do Sistema Único de

Assistência Social (SUAS) – Aspectos Técnicos, Éticos e Jurídicos sobre a Temática”, de autoria do Conselho Regional de psicologia - CRP - 11ª REGIÃO – 2018;

CONSIDERANDO ainda, os Dispositivos Complementares Incidentes sobre esta questão, orienta os profissionais do SUAS, a respeito das seguintes dúvidas estruturantes sobre o Prontuário SUAS;

Resolve,

Art. 1º - Aprovar a Nota Técnica de Recomendação aos Municípios sobre o Prontuário SUAS que, tem por finalidade contribuir para fundamentar razões e apontar sugestões sobre o uso do documento PRONTUÁRIO SUAS, apresentando apontamentos de forma qualificada sobre os Limites e Possibilidades de atuação profissional e multiprofissional na Política de Assistência Social (documento anexo).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 03 de maio de 2018

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
Presidente do CEAS-CE